

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 134/03 DE 28 DE ABRIL DE 2003

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 02 DE MAIO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º- É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, dia 02 de maio de 2003.

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior, não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.

ARTIGO 3º- Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFÈITO, EM 28 DE ABRIL DE 2003.

Prof. Antonio Firefinis fos Santos Prefeito Myrie pal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Socretário de Conteste o Bostão

A CAÇULINHA DO BOLSÃO